



PROCESSO Nº 894/17

PROTOCOLO Nº 14.520.707-0

PARECER CEE/CEIF Nº 290/17

APROVADO EM 15/08/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DE SÃO MANOEL - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: SANTA MARIA DO OESTE

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: TAÍS MARIA MENDES

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1899/17-Sued/Seed, de 27/06/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Pitanga em 17/03/17, de interesse do Colégio Estadual do Campo de São Manoel - Ensino Fundamental e Médio, município de Santa Maria do Oeste, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 114 e 149).

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual do Campo de São Manoel - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Principal, s/nº, Distrito São Manoel, do município de Santa Maria do Oeste, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 7053/12, de 26/11/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, a partir de 10/12/12 a 10/12/17 (fl. 158).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 5887/93, de 01/11/93, reconhecido pela Resolução Secretarial nº 4984/02, de 09/12/02, e obteve a última renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 299/14, de 21/01/14, com base no Parecer CEE/CEIF nº 116/13, de 09/07/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 02/10/12 a 02/10/17 (fl. 120).



PROCESSO Nº 894/17

### 1.2 Organização Curricular (fl. 126)

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, conforme Matriz Curricular apresentada:

NRE: 24 - Pitanga		MUNICÍPIO: Santa Maria Do Oeste			
ESTABELECIMENTO: 2407-Colégio Estadual do Campo de São Manoel-EFM					
ENDEREÇO: Rua Principal – S/N					
TELEFONE: (042)3644-5056					
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná					
CURSO: 4039		ENSINO FUNDAMENTAL			
TURNO: Tarde		MÓDULO: 40 semanas			
ANO DE IMPLANTACÃO: 2013		FORMA: simultânea			
BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINAS / SÉRIES	6º	7º	8º	9º
	Arte	2	2	2	2
	Ciências	3	3	3	3
	Educação Física	2	2	2	2
	Ensino Religioso*	1	1		
	Geografia	2	3	3	3
	História	3	2	3	3
	Língua Portuguesa	5	5	5	5
	Matemática	5	5	5	5
	<b>Subtotal</b>	<b>23</b>	<b>23</b>	<b>23</b>	<b>23</b>
	L.E.M. – Inglês	2	2	2	2
<b>Subtotal</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	
<b>Total Geral</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	

Matriz curricular de acordo com a LDB nº 9394/96  
\*Disciplina de matrícula facultativa para o aluno



PROCESSO Nº 894/17

### 1.3 Avaliação Interna (fl. 145)

Curso/ETAP/	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Aprovados					% Conclusão					% Evasão				
	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
6	23	18	18	17	14	0	0	0	0	0	4	6	6	4	2	1	2	0	4	2	18	16	12	9	10	78,26	55,6	65,7	52,9	71,4	0	0	0	0	0
7	28	25	16	20	15	0	0	0	0	0	3	9	5	4	3	2	4	2	2	1	23	12	9	14	12	82,14	48	56,3	70	75	0	0	0	0	0
8	27	26	20	14	17	3	1	0	0	0	11	5	4	5	4	0	4	4	1	0	13	16	12	8	13	48,15	61,5	60	57,1	76,5	11,1	3,85	0	0	0
9	27	22	28	16	10	0	0	0	0	0	4	8	5	5	2	0	3	5	1	1	23	11	18	10	7	85,19	50	64,3	62,5	70	0	0	0	0	0

### 1.4 Comissão de Verificação (fl. 128)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 69/17, de 15/04/17, do NRE de Pitanga, composta pelas técnicas pedagógicas: Josiane Aparecida Silva de Souza, licenciada em Pedagogia, Luciana Daskiu Aguiar Kammer e Denise Sabaini, licenciadas em Letras, após a verificação *in loco* emitiu o laudo técnico em 03/05/17 e informa:

(...) **Melhorias:** pode se citar que a reorganização dos espaços foi uma das metas que mais atendeu para a melhoria da qualidade pedagógica, pois proporcionou a toda a comunidade escolar motivação e participação de toda a comunidade. Trabalho que foi reconhecido com o 1º lugar do prêmio Gestão CAF/2016 do NRE de Pitanga. (...) **Corpo Docente** (fl. 135).

(...) **Laboratório de Ciências**, (20 m<sup>2</sup>) espaço pequeno, porém, atende à demanda dos alunos, por ser uma comunidade localizada na zona rural do município.

(...) **Laboratório de Informática**, (54 m<sup>2</sup>) contém 20 computadores do programa Proinfo e 16 computadores do Paraná Digital, 01 impressora e 01 TV pendrive.

(...) **Biblioteca** (25 m<sup>2</sup>) está bem equipada, a quantidade de livros é suficiente para atender à demanda dos alunos, os livros estão sendo catalogados.

(...) **Sala de Recursos** (22,28 m<sup>2</sup>) conta com 05 jogos de carteiras, 02 computadores, 01 armário, 01 quadro e 01 jogo de mesa com cadeira destinada ao uso do professor. O **Refeitório** é amplo e contempla todos os alunos.



## PROCESSO Nº 894/17

(...) **Espaço para Educação Física:** A instituição utiliza-se de uma quadra esportiva coberta localizada perto da escola. Com relação aos materiais esportivos ressaltamos que a escola se encontra com materiais suficientes para boas aulas de Educação Física.

(...) **Acessibilidade:** a instituição está de acordo com o Programa Escola Acessível, possui rampa de acesso, banheiro adaptado, 01 sala de aula com porta alargada.

(...) **Corpo de Bombeiros:** O Núcleo Regional de Educação emitiu uma declaração que o Colégio Estadual do Campo de São Manoel, está em conformidade com a Instrução 024/2012 – Seed/Sude. O processo para a obtenção do Atestado de Conformidade pelo protocolo nº 14.530.900-0, de 23/03/17, encontra-se em trâmite na Secretaria de Estado da Educação.

Laudo de inspeção da **Vigilância Sanitária:** a Vigilância Sanitária declara que depois de verificadas as instalações e dependências do prédio da escola, constatou-se que a mesma oferece condições necessárias de segurança, higiene e limpeza em suas instalações. Data da vistoria 22/03/17.

(...) **Recursos Materiais e Tecnológicos:** o colégio possui materiais e equipamentos como aparelho de multimídia, datashow, aparelhos de DVD, aparelhos de som, câmeras fotográficas, impressoras, filmadora, equipamentos todos relacionados no processo. O Colégio também aderiu ao Ensino Médio Inovador adquirindo vários materiais pedagógicos como livros para os alunos, jogos pedagógicos, reagentes para os laboratórios, impressora laser entre outros.

A Comissão de Verificação apresenta o quadro docente com as habilitações específicas à folha 135.

O Termo de Responsabilidade emitido pelo NRE de Pitanga ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e registra o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 141).

### 1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 146)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1546/17-CEF/Seed, de 20/06/17, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

## 2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual do Campo de São Manoel - Ensino Fundamental e Médio, do município de Santa Maria do Oeste.



PROCESSO Nº 894/17

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta docentes habilitados, regularidade e validade da vida escolar dos alunos. Para as aulas de Educação Física a instituição utiliza uma quadra esportiva coberta próxima à escola.

A instituição de ensino está inserida no Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, no entanto, não apresentou o Certificado de Conformidade. A Vigilância Sanitária de 22/03/17, é válida por um ano.

Constata-se que o credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica esgotar-se-á em 10/12/17. Conforme informação do NRE de Pitanga, foi solicitada a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica pelo Protocolo nº 14.699.352-4, de 03/07/17.

Ao protocolado foram apensadas cópias da Vida Legal da instituição de ensino, do Parecer CEE/CEIF nº 116/13, de 09/07/13, da informação do NRE de Pitanga e da Resolução Secretarial nº 7053/12, de 26/11/12 (fls. 150 a 158).

## **II - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual do Campo de São Manoel - Ensino Fundamental e Médio, do município de Santa Maria do Oeste, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 02/10/17 a 02/10/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A Mantenedora deverá garantir a infraestrutura necessária, as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao espaço específico da quadra de esportes, bem como à obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e a renovação da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 894/17

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Taís Maria Mendes  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de agosto de 2017.

Dirceu Antonio Ruaro  
Presidente da CEIF

Oscar Alves  
Presidente do CEE